



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 03/86

OSÓRIO JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo item XXX, Art. 93 da Lei Complementar nº 27.

R E S O L V E,

Suspender pelo prazo de 5 (cinco) dias, a partir do dia 2 de Setembro de 1986, a funcionária MARCIA CRISTINA HENARES, portadora da Carteira profissional nº 4964 série 0011-PR, lotada e exercendo as funções de professora, pelo cometimento de falta prevista no Art. 482, letra k da Consolidação das Leis do Trabalho.

Jundiá do Sul, 01 de Setembro de 1986

Osório José dos Santos
Prefeito Municipal